



**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024
EDITAL**

1- INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, na qualidade de CONTRATANTE, torna público que, devidamente autorizada pelo Exmo. Prefeito, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, na forma do disposto no **processo administrativo n.º 1721/2024**, que fará realizar, no dia **20 de maio de 2024 às 10:00 horas**, pelo horário de Brasília-DF, no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal nº 8.368, de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA

1.2.1. A sessão pública será realizada no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário
Limite para o credenciamento	20	05	2024	09:59
Limite para o recebimento da proposta	20	05	2024	09:59
Data da realização do Pregão	20	05	2024	10:00
Critério de Julgamento	Menor preço por item			
Prazo para Impugnação/Esclarecimento	Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada			
Data da publicação	06/05/2024			

1.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, exclusivamente pelo email dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3. O agente de contratação, auxiliado do setor técnico responsável pela elaboração do edital e seus anexos, decidirá sobre a impugnação do certame.



2.4. Acolhida a impugnação do certame, será designada nova data para sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3- DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente certame é a provável **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo VIII).

4- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes, no horário de 08h às 13h.

4.2. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo VIII).

4.3. Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

4.4. Todos os produtos fornecidos devem estar de acordo com as disposições da RCD Nº 243 de 26 de julho de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Estima-se o valor total em R\$ 1.007.170,29 (hum milhão sete mil cento e setenta reais e vinte e nove centavos).

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.comprasbr.com.br.

6.2. Não poderão participar deste pregão:

6.2.1. Impedidos de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Paty do Alferes/RJ, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

6.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



6.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.2.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.2.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7- DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do pregão o licitante deverá se credenciar até o horário fixado no tópico 1.2.1 deste edital no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.comprasbr.com.br.

7.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Paty do Alferes/RJ, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.1.

8.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



8.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

8.4. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.5. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.6. A cotação de preços englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Site www.comprasbr.com.br.

9.2. Ocorrendo Ponto Facultativo ou outro fato superveniente de caráter público, que impeçam a realização deste certame na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

9.3. Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

10- DA FORMULAÇÃO E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

10.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

10.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta consta na Plataforma de Compras BR.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e



registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (caso informado), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

10.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

10.6. No caso de desconexão com o Agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10.8. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

11- DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

11.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

11.1.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da forma indicada abaixo.

11.1.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito;

c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que



esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

11.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.4. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e Trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

11.5. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

11.6. Fica estendido os benefícios às cooperativas.

12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA NEGOCIAÇÃO

12.1. O julgamento obedecerá ao critério de menor preço por item.

12.2. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

12.3. A negociação a que se refere o caput deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

12.4. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o agente de contratação poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado.

12.5. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

12.5.1. Retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

12.5.2. Submeter o resultado da pesquisa à Autoridade Competente para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.



12.6. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o agente de contratação retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima do estimativo, considerando a nova pesquisa de mercado constante no tópico 12.4, caso seja realizada.

13- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o agente de contratação iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

13.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

13.3. A verificação de conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13.4. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo agente de contratação e demais membros da Comissão.

13.5. A critério do agente de contratação, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

14- DA HABILITAÇÃO

14.1. Os licitantes vencedores deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

14.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.1.1.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) no caso de exercício de atividade: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do art. 66 da Lei 14.133/21.

h) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

14.1.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2. REGULARIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA:

14.1.2.1. Para fins de comprovação da regularização do estabelecimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentação de Licença Sanitária Estadual e/ou Municipal;
- b) Apresentação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

14.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.1.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de



inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

14.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

14.1.5.1. Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes/RJ, o que será comprovado na realização do empenho (modelo anexo);

14.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (modelo anexo);

14.1.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (modelo anexo);

14.1.5.4. Declarações de Inexistência de Penalidade e de Requisitos de Habilitação (modelo anexo);

14.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas (modelo anexo);

14.1.5.6. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021 (modelo anexo).

14.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, à critério da Administração, para anexar ao site www.comprasbr.com.br a proposta realinhada sob pena de desclassificação.

14.3. O Agente de Contratação poderá pedir, a apresentação do original dos documentos ou declaração de autenticidade por advogado para conferência de autenticidade das cópias.

14.3.1. Neste caso os documentos deverão ser enviados para a sede do Município, no seguinte endereço: Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes – RJ – CEP: 26.950-000, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis, prorrogável por igual prazo à



critério da Administração.

15- DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso em face de:

- 15.1.2 julgamento das propostas;
- 15.1.3 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 15.1.4 anulação ou revogação da licitação.

15.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

15.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 03 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

15.2.2. A apreciação se dará em fase única.

15.2.3. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o agente de contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

15.2.6. O agente de contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

15.2.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

15.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

15.2.9. O recurso será dirigido ao Agente de contratação que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.2.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.



16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado a autoridade superior que irá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período a critério da administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.3. Deixando o adjudicatário de assinar ata de registro de preços no prazo estabelecido, poderá o Agente de contratação sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar e negociar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. A contratação realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

16.5. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços ou da emissão da nota de empenho, será verificado se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

17- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. É vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

17.2. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

17.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

17.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



II- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5.1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador Observará o disposto no art.27, do Decreto nº 8.368/2024, com atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

17.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III- não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV- sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.7. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I- por razão de interesse público; ou
- II- a pedido do fornecedor.

17.8. Poderá ocorrer o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

18- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

19- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a CONTRATADA fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da CONTRATADA.

19.2. A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

19.3. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) produto (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

19.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

19.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

20- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

20.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



20.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas do subitem 20.1, consoante ao art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/21;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos do subitem 20.1 letras b, c, d, e, f, g, deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos do subitem 20.1 letras h, i, j, k, l, bem como nas infrações do subitem 20.1 letras b até g que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente no Decreto Municipal nº 5751/2019.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste edital.



21- DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

22- DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 Na entrega do objeto, e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º A subcontratação, quando autorizada, deverá constar no Termo de Referência, e estabelecidos o limite e condições para o ato.

§ 2º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Compete à autoridade superior anular este pregão por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2. A anulação do pregão induz à da ata de registro de preços.

23.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.4. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

23.7. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Paty do Alferes/RJ.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

23.9. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Paty do Alferes/RJ, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso.

23.10. Durante a vigência da ata de registro de preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

23.11. Acompanham este edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Declaração de que a licitante não possui débitos perante o Município de Paty do Alferes;

ANEXO II – Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;

ANEXO III – Modelo de Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos;

ANEXO IV – Modelo de Declarações de inexistência de penalidade e de requisitos de habilitação;

ANEXO V – Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

ANEXO VIII – Termo de Referência;

ANEXO IX – Planilha de Valores;

ANEXO X – Proposta Detalhe

23.12. No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, ela será remarcada para prosseguimento dos trabalhos, para o próximo dia útil.

23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com o auxílio do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio.



24- DO FORO

24.1. O foro da Comarca do Município de Paty do Alferes/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Paty do Alferes, 06 de maio de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao art. 68 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 005/2024, Processo Administrativo de n.º 1721/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 005/2024, Processo Administrativo de n.º 1721/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

**DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE E DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de inexistências de penalidades e que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados deste pregão eletrônico.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 005/2024, Processo Administrativo de n.º 1721/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
(MODELO)**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, em atendimento ao item 16.1.5.5 do EDITAL e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 005/2024, Processo Administrativo de n.º 1721/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO)

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme artigo quarto, parágrafo segundo da Lei 14133/2021.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de Pregão n.º 005/2024, Processo Administrativo de n.º 1721/2024.

Paty do Alferes, de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B - Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, na forma do disposto no processo administrativo n.º 1721/2024 ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa _____, situada na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____ CEP: _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada FORNECEDORA, representada neste ato pelo Sr. _____, cédula de identidade n.º _____ / __, CPF: _____, lavram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável **AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (anexo VIII do edital).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos e especificações definidas no Termo de Referência (anexo VIII do edital) e na Proposta de Preços.

Parágrafo primeiro: A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do Município de Paty do Alferes e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta.

Parágrafo segundo: a lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação do(s) item (ns) registrado (s), facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: a Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



fornecedores, será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços é o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro: A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por quaisquer órgãos ou entidade do Estado e Município (s), que não tenha (m) participado do certame licitatório, ora denominado (s) **ÓRGÃO (S) ADERENTE (S)**.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

O quantitativo decorrente da contratação pelos **ÓRGÃOS ADERENTES** não ultrapassará, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item da ata de registro de preços e nem poderá exceder, por **ÓRGÃO ADERENTE**, a 50% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, registrados na Ata de Registro de Preços para o **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARA ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

Parágrafo primeiro: O quantitativo do(s) item (ns) indicado (s) no Termo de Referência (anexo VIII do Edital) é (são) meramente estimativo(s) e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo segundo: é vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nas dependências do almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, localizado na Av. Sesquicentenário, nº 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes, no horário de 08h às 13h.

Parágrafo primeiro: O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência (anexo VIII).

Parágrafo segundo: Os produtos fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

Parágrafo terceiro: Todos os produtos fornecidos devem estar de acordo com as disposições da RCD Nº 243 de 26 de julho de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.



Parágrafo primeiro: O preço englobará todas as despesas relativas ao objeto do contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo segundo: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo quarto: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** observará o disposto no art. 27 do Decreto nº 8.368/2024.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no artigo 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta do próprio **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Parágrafo primeiro: a contratação realizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** será formalizada por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar.

Parágrafo segundo: o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:

- a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze dias);
- b)** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo primeiro: as condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Edital e seus anexos, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto.

Parágrafo segundo: a execução será acompanhada e fiscalizada por representantes do **CONTRATANTE** especialmente designados pelo órgão contratante, a saber:

- a) Rafaela Damasceno Rosa Borges, matrícula: 1526/02.
- b) Mariana de Oliveira Constâncio, matrícula: 1857/01.

Parágrafo terceiro: o objeto será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento.

Parágrafo quarto: o recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

Parágrafo quinto: o material cujo padrão de qualidade e desempenho esteja em desacordo com a especificação do Edital e da Proposta de Preços será recusado pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à sua regularização. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo sexto: o fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



Parágrafo sétimo: a instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, de acordo com as contratações realizadas, considerando a quantidade e valor do item adquirido.

Parágrafo primeiro: O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA**, mediante adimplemento do cumprimento com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo (s) agente (s) competente (s) e diretamente na conta corrente, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente, de titularidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal/fatura, para pagamento ao Município de Paty do Alferes, acompanhada da documentação de comprovação de Regularidade Fiscal.

Parágrafo terceiro: Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada entrega do (s) produto (s), com a competente Nota Fiscal, na forma da legislação vigente.

Parágrafo quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo quinto: Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS ADERENTES NA QUALIDADE DE CONTRATANTES

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **ÓRGÃOS ADERENTES**, na qualidade de **Contratantes**:

- a)** efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital para Registro de Preços, Termo de Referência (anexo VIII do Edital), Proposta de Preços (anexo X do Edital) e Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo VII do edital).
- b)** entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente instrumento;
- c)** exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d)** receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950.00
Telefax: (24) - 2485.1234 - Ramal 2097 - e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br



- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) gerir os pedidos de adesão dos **Órgãos Aderentes** da Ata de Registro de Preços e orientá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- b) entregar/executar o objeto sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de materiais necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeito ou incorreções resultantes do execução irregular ou do fornecimento em desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- h) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Parágrafo único: não será admitida justificativa de atraso da entrega/execução do objeto adquirido que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelo (s) fornecedor (es) do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único: o cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

O **ÓRGÃO ADERENTE** poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado.

Parágrafo primeiro: o fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo segundo: desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o fornecedor poderá contratar com o **ÓRGÃO ADERENTE**.

Parágrafo terceiro: após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **ÓRGÃO ADERENTE** deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo cumprir as atribuições inerentes e demais orientações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo quarto: O **ÓRGÃO ADERENTE** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

Parágrafo quinto: Compete ao **ÓRGÃO ADERENTE**:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) realizar os pagamentos relativos às suas contratações;
- c) os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas;
- d) a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades



decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informá-las ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo sexto: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá zelar para que o quantitativo total das contratações pelo(s) **ÓRGÃO(S) ADERENTE(S)** observando-se o limite fixado no **parágrafo segundo**, da **cláusula quarta**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato, o retardamento da entrega/execução do objeto ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a)** Advertência;
- b)** multa administrativa;
- c)** impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro: a sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

Parágrafo segundo: quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

Parágrafo terceiro: a imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão contratante, podendo ser aplicado pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo quarto: ressalvada a hipótese descrita no parágrafo quarto cabe ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quinto: a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput* da **cláusula décima nona**, serão impostas pela **AUTORIDADE COMPETENTE, com poderes para decidir na Administração Pública**.

Parágrafo sexto: a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona**, será imposta pelo Ordenador de Despesa.

Parágrafo sétimo: a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula décima nona**, é de competência exclusiva da **Exmo Sr. Prefeito**.

Parágrafo oitavo: a multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput* da **cláusula décima**



nona:

- a)** não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

Parágrafo nono: o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do *caput* da **cláusula décima nona:**

- a)** não poderá ser aplicada em prazo superior a 03 (três) anos;
- b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo décimo: a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput* da **cláusula vigésima**, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo décimo primeiro: é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo décimo segundo: o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

Parágrafo décimo terceiro: a aplicação da multa de mora não exclui a possibilidade da Administração promover a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo décimo quarto: a aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, observando-se os seguintes preceitos:

- a)** ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia;
- b)** a intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa;
- c)** a defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de



aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput* da **cláusula décima nona**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do mesmo dispositivo;

d) será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela Autoridade Competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo décimo quinto: a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

Parágrafo décimo sexto: as penalidades previstas na cláusula vigésima também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Parágrafo décimo sétimo: os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de impedimento contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Paty do Alferes/RJ, enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

Parágrafo décimo oitavo: penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** no Cadastro de Fornecedores da PMPA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(o) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por prestador de serviços.

Paty do Alferes, xx de xxxx de 2024.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

Empresa: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal



ANEXO VIII



SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde



Paty do Alferes, 13 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Elaboração de ata de registro de preços visando a aquisição de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES para os pacientes hipossuficientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITENS SOLICITADOS E SUAS EQUIVALÊNCIAS	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL SOLICITADO
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN 1.0 - 400g Descrição: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. Lata: 400g. Equivalente à NUTREN 1.0.</p>	LATA	300
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE - 400g Descrição: Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, carbonato de cálcio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês e sulfato de cobre), vitaminas (acetato de retinol, colécalciferol, acetato de DL-alfa-tocoferol, filoquinona, L-ascorbato de sódio, tiamina mononitrato, riboflavina, nicotinamida, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, D-pantotenato de cálcio, cianocobalamina, D-biotina e mio-inositol), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO, CEVADA E AVEIA. LATA 400G. EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE</p>	LATA	420
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR - 125g Descrição: Contém: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. POTE: 125G. MARCA: RESOURCE</p>	POTE	96

(Handwritten signature)



THICKEN UP.		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFAMINO - 400g Descrição: Xarope de glicose desidratado, aminoácidos* (L-arginina-L-aspartato, acetato de L-lisina, L-leucina, L-prolina, L-glutamina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-serina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-aspartato de magnésio e L-metionina), triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de girassol de alto teor oleico, óleo de canola, óleo de girassol, oleína de palma, glicerofosfato de cálcio, cloreto de potássio, maltodextrina, citrato de cálcio, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de sódio monobásico, óleo de <i>Cryptocodium cohnii</i> rico em ácido docosahexaenoico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> rico em ácido araquidônico, bitartrato de colina, L-ascorbato de sódio, taurina, óxido de magnésio, mio-inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-a-tocoferila, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, riboflavina, acetato de retinila, tiamina mononitrato, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-lutâmico, filoquinona, selenato de sódio, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e acidulante ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFAMINO.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFARÉ - 400g Descrição: 80% Maltodextrina, 12% amido, proteína hidrolisada de soro de leite (80% peptídeos, e 20% aminoácidos livres), triglicérides de cadeia média, amido de batata, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oléico, óleo de canola, sais minerais (fosfato de potássio, glicerofosfato de cálcio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, fosfato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe**, vitaminas (vitamina C, colina, taurina, inositol, vitamina E, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), nucleotídeos, L-carnitina. Não contém glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFARÉ.</p>	LATA	150
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALTHERA - 400g Descrição: Maltodextrina, lactose, proteína hidrolisada do soro do leite de vaca*, oleína de palma, óleo de canola de baixo teor erúxico, óleo de coco, óleo de girassol, sais minerais (fosfato de potássio</p>		96



<p>monobásico, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de sódio, cloreto de potássio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, citrato de potássio e fosfato de sódio monobásico), vitaminas (vitamina C, inositol, colina, vitamina E, niacinamida, pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12), taurina, óleo de Mortierella alpina rico em ácido araquidônico, óleo de Crypthecodinium cohnii rico em ácido docosahexaenóico, L-histidina, L-carnitina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * Fonte protéica. Lata 400 mg. Equivalente à ALTHERA.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 1 - 400g Descrição: Soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten. Lata: 800g. Equivalente à NAN CONFOR 1.</p>		330
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE - 400 g Descrição: Xarope de glucose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Crypthecodinium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SOY - 800 g Descrição: Maltodextrina, proteína isolada de soja*, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cártamo, vitaminas (L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de DL ?-tocoferol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinol, cloridrato de</p>	LATA	96



piridoxina, tiamina mononitrato, ácido N-pteróil- L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlçiferol e cianocobalamina), L-metionina, óleo de, óleo de Cryptocodinium Cohnii, Mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. * Fonte proteica. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN SOY.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN A.R. - 400 g Descrição: Lactose, óleos vegetais (girassol, coco, colza), amido de batata, proteínas do soro de leite hidrolisadas enzimaticamente*, substâncias minerais (fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, fosfato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), L-arginina, vitaminas (C, E, A, PP, ácido pantotênico, D, B1, B2, B6, K, ácido fólico, B12, biotina), L-histidina, bitartrato de colina, L-tirosina, taurina, inositol, nucleótidos, L-carnitina, cultura de Lactobacillus reuteri (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R.	LATA	120
SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 - 800 g Descrição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, niacina pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato e cobre, iodeto de potássio). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 1.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 - 800 g Descrição: Leite de vaca desnatado (fonte protéica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, , vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESTOGENO 2.	LATA	195
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME - 800 g Descrição: Soro de leite desmineralizado, oleína de palma, leite desnatado, lactose, maltodextrina, galactooligossacarídeos (GOS)*, óleo de canola com baixo teor erúxico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de peixe**, frutooligossacarídeos	LATA	300



SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde



<p>(FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаlциферол, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio, citrato de potássio e ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR - 800 g Descrição: Soro de leite desmineralizado em pó, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, óleo de canola, galacto oligossacarídeo (GOS)*, óleo de girassol, minerais (citrato de cálcio tribásico, fosfato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), óleo de peixe**, frutooligossacarídeo (FOS)*, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол, cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN - 400 g Descrição: Maltodextrina, proteína do soro do leite,* leite desnatado,* triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de DL-a-tocoferol, nicotinamida, mio-inositol, D-pantotenato de cálcio, acetato de retinol, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, coлекаlциферол e cianocobalamina), óleo de Crypthecodinium cohnii, lecitina de soja, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, L-arginina, L-cisteína, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato de guanosina 5-monofosfato), taurina, L-carnitina e lactose. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN.</p>	LATA	96



<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À INFATRINI - 400 g</p> <p>Descrição: Óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto-oligossacarídeos (GOS), concentrado protéico de soro de leite, frutooligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, D-biotina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinol, acetato de DL-α-tocoferol, DL-α-tocoferol, sulfato de manganês (II), ácido N-pteróil-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalférol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À INFATRINI.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NEO ADVANCE - 400 g</p> <p>Descrição: Xarope de glicose desidratado, óleos vegetais (coco, cártamo e canola), L-arginina, L-lisina, L-aspartato, L-glutamina, L-leucina, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-fenilalanina, citrato sódico, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-metionina, L-treonina, cloreto de magnésio, L-histidina, L-serina, L-alanina, cloreto de potássio, L-triptofano, birtartarato de colina, L-tirosina, cloreto de sódio, ácido L-ascórbico, L-cisteína, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-α-tocoferol, D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês (II), cloridrato de sódio, molibdato de sódio, cloreto de cromo (III), fitomenadiona, D-biotina, colecalférol, cianocobalamina, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEO ADVANCE</p>	LATA	300
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOCATE LCP - 400 g</p> <p>Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA.</p> <p>Ingredientes: Xarope de glicose, óleos de coco, açafrão e soja;</p>	LATA	96



<p>L-arginina, L-aspartato, L-leucina, L-acetato de lisina, fosfato de cálcio dibásico, L-glutamina, L-prolina, citrato tripotássico, L-valina, L-isoleucina, glicina, L-treonina, L-tirosina, L-fenilalanina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cisteína, L-triptofano, cloreto de sódio, L-metionina, aspartato de magnésio, cloreto de magnésio, citrato de cálcio, bitartarato de colina, inositol, cloreto de potássio, vitamina c, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, vitaminas B6, B2, B1 e A, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, vitamina K, D-biotina, vitaminas D3 e B12, emulsificante ésteres de ácido cítrico ácidos graxos com glicerol. Contém fenilalanina. Não contém lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOFORTE - 400 g Descrição: Xarope de glicose, óleos vegetais (triglicérides de cadeia média, óleos de canola e de cártamo), sacarose, L-arginina, L-glutamina, L-lisina L-aspartato, citrato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, L-leucina, L-fenilalanina, inulina, oligofrutose, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, N-acetil-L-metionina, L-treonina, cloreto de sódio, L-histidina, L-serina, L-alanina, acetato de magnésio, fosfato de cálcio tribásico, bitartrato de colina, L-triptofano, L-tirosina, inositol, ácido L-ascórbico, L-cistina, taurina, sulfato ferroso, L-carnitina, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferol, niacina, ácido pantotênico, sulfato de manganês (III), sulfato de cobre, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloreto de piridoxina, acetato de retinol, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodeto de potássio, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, D-biotina, coquelciferol, cianocobalamina, aromatizante, antiemético dióxido de silício, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico, edulcorante sucralose e espessante alginato de propilenoglicol. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOFORTE.</p>	<p>LATA</p>	<p>270</p>
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA - 800 g Descrição: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol com alto teor de oleico, óleo de milho, óleo de girassol), fosfato de cálcio tribásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, L-ascorbato de sódio,</p>	<p>LATA</p>	<p>96</p>



<p>cloreto de colina, ácido L -ascórbico, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-alfa -tocoferol, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, iodeto de potássio, ácido N -pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, coлекаlциferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM - 800 g</p> <p>Descrição: Leite parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais(óleo de girassol, óleo de colza, óleo de coco, óleo de palma), maltodextrina, proteína do soro de leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, óleo de peixe, cálcio, vitamina C, ferro, inositol, zinco, vitamina E, colina, carnitina, cobre, ácido, pantotênico, niacina, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, manganês, vitamina B2, potássio, ácido fólico, selênio, vitamina K, vitamina D, biotina e aromatizante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA - 800g</p> <p>Descrição: Sólidos do leite desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), concentrado proteico do soro de leite, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos (GOS), fosfolipídeos do ovo, óleo de peixe, cálcio (fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo (FOS), vitamina C (ácido L -ascórbico, L-ascorbato de sódio, palmitato de ascorbila), ferro (sulfato ferroso), inositol (mio- inositol), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (DL- alfa -tocoferol, Acetato de DL - alfa - tocoferila), colina (cloreto de colina), vitamina A (acetato de retinila, palmitato de retinila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (gluconato cúprico), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (cloridrato de cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (coлекаlциferol), manganês (sulfato de manganês (II)), ácido fólico (ácido N - pteroil - L - glutâmico), iodo (iodeto de potássio), vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenito de sódio) biotina (D- biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), aromatizante e emulsificante lecitina de soja CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS:</p>	LATA	96



<p>CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1 - 400 g Descrição: Soro de Leite, Lactose, Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de DL-alfa tocoferol, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN, Fonte Proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.</p>	<p>LATA</p>	<p>180</p>
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 - 400 g Descrição: Leite parcialmente desnatado* Lactose, proteína do soro de leite* Óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de milho) fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, taurina, fosfato de cálcio monobásico, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, cloreto de colina, mio-inositol, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, D-biotina,</p>	<p>LATA</p>	<p>96</p>



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

emulsificante mono e diglicéridos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *fonte proteica. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 - 400 g Descrição: Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de vida.Ingredientes:Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina,frutooligosacarídeos, carbonato de cálcio, mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio,L- ascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico,sulfato ferroso , L-triptofano, dissódico de uridina 5-monofosfato,citidina 5-monofosfato, sulfato de zinco, mio- inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL- alfa- tocoferol, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico,D-pantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL- alfa tocoferol,cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinol, cloridrato piridoxina, ácido N- pteroil-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalfiferol,D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicéridos ácido graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 - 400 g Descrição: Lactose, Leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais(óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol),Proteína concentrada do soro de leite, Galacto-oligosacarídeos,Maltodextrina, Frutooligosacarídeos, Carbonato de cálcio, Óleo De Peixe, Óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, Ácido L-ascórbico, Caseinato de cálcio, Taurina, Mio-inositol, Sulfato Ferroso, Fosfato de potássio dibásico, Sulfato de zinco, Sal Dissódico de uridina -monofosfato, Citidina 5-monofosfato, Acetato DL-alfa-tocoferol, DL-alfa tocoferol, Cloreto de colina, Adenosina 5-monofosfato, Gluconato cúprico, D-pantotenato de cálcio,Palmitato de ascorbila, Acetato de retinol, Cloridrato de cloreto de tiamina, Colecalfiferol, Riboflavina, Cloridrato de piridoxina, Iodeto De potássio, Sulfato de manganês, Ácido	LATA	96



N-pterol-L-glutâmico, Fitomenadiona, Selenito de sódio, D-biotina, Cianocobalamina, Antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. Não contém glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. - 400 g Descrição: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B12; β-caroteno, d-biotina, vitaminas D, B1, B6; iodeto de potássio, vitamina K, espessante goma jataí. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R.	LATA	156
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. - 400 g Descrição: Lactose, concentrado de proteína do soro do leite hidrolisada, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol, Mortierella alpina), galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, uridina, citidina, vitamina E, adenosina, inosina, L-carnitina, niacina, guanosina, ácido pantotênico, biotina, sulfato cúprico, ácido fólico, vitaminas A, B2, B1, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes mono e diglicerídeos e lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL H.A.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI - 400 g Descrição: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligossacarídeos (GOS), fruto-oligossacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE - 400g Descrição: Xarope de glicose, óleos vegetais, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,	LATA	96

(10)



cloreto de colina, L-cisteína, vit.C, taurina, L-triptofano, inositol, sulfato ferroso, vit. E, sulfato de zinco, uridina, citidina, L-carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, vit. A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas B2, E, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vit. K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém Glúten. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 1 - 400g Descrição: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 - 400 g Descrição: Xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos (palma, girassol, canola e coco), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, fosfato tricálcico, vitamina C, cloreto de colina, L-triptofano, taurina, cloreto de sódio, L-metionina, inositol, L-carnitina, sulfatos ferroso e de zinco, vitaminas A, D e E; pantotenato de cálcio, niacina, vitaminas B12 e B2; ?-caroteno, sulfato de manganês, vitaminas B1 e B6; sulfato cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina, regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2.	LATA	300
SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ - 400 g Descrição: Lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado protéico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de Mortierella alpina, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ.	LATA	96



<p>ENSURE - SABOR BAUNILHA. MARCA: ABBOUT (ESPECÍFICO P/ DEMANDAS JUDICIAIS) - 400 g</p> <p>Descrição: Amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Marca: About. LATA 400G.</p>	LATA	96
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI - 400 g</p> <p>Descrição: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI.</p>	LATA	150
<p>Albumina em pó - sabor natural.</p> <p>Descrição: embalagem: 500g. - clara de ovo desidratada e preparado sabor morango (aromatizante, corante ins 124, acidulante, edulcorante e antiemético).</p>	PACOTE	60
<p>SUPLEMENTO EQUIVALENTE À PEDIASURE - 400 g</p> <p>Descrição: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo de soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina,</p>	LATA	96

(1)



vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PEDIASURE.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN CONFOR 2 - 800 g Descrição: Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, oligofrutossacarídeo, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina E, vitamina A, ácido pantotênico, niacina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, vitamina h e biotina). lata 800g. Equivalente á NAN CONFOR 2. LATA DE 800G.	LATA	300
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE - 400 g Descrição: Maltodextrina, Proteína Hidrolisada de Arroz*, Amido de Milho, Óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Canola, Óleo Vegetal de Girassol, Óleo Vegetal de Coco, Citrato Tripotássico, Cloreto de Cálcio, Fosfato de Cálcio Monobásico, Fosfato de Cálcio Tribásico, L-isina, Sulfato de Magnésio, Ácido Ascórbico (vitamina C), L-triptofano, Bitartarato de Colina, L-cistina, Citrato Trissódico, Difosfato Férrico, Nucleotídeos (citidina, Uridina, Adenosina, Inosina, Guanosina), Taurina, Inositol, Acetato de Di-alfa-tocoferil (vitamina E), Sulfato de Zinco, L-carnitina, Acetato de Retinol (vitamina A), Nicotinamida (niacina), Ácido Pantotênico, Colecalciferol (vitamina D3), Biotina, Cianocobalamina (vitamina B12), Selenito de Sódio, Riboflavina (vitamina B2), Iodeto de Potássio, Cloridrato de Tiamina (vitamina B1), Fitomenadiona (vitamina K), Ácido Fólico, Hidrocloro de Piridoxina (vitamina B6), Sulfato de Cobre, Sulfato de Manganês, Di Citrato Tricálcico, Emulsificante Ésteres de Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos Com Ácido Cítrico (ins 472c), Reguladores de Acidez Hidróxido de Potássio (ins 525) e Hidróxido de Cálcio (ins 526), Antioxidante Mistura Concentrada de Tocoferóis (ins 306). EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE. LATA: 400G.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NANLAC CONFOR 3 - 800 g Descrição: Soro de leite desmineralizado*, oleína de palma, maltodextrina, lactose, leite desnatado*, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de magnésio, fosfato de sódio dibásico, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo	LATA	96



de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferol, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, coлекаliferol e cianocobalamina), L-fenilalanina, L-histidina, óleo de Mortierella alpina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato e sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. EQUIVALENTE À NAN CONFOR 3. LATA: 800G.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á ENFAMIL PREMIUM 2 - 400 g Descrição: Lactose, Leite Em Pó Desnatado Mistura de Óleos Vegetais (óleo Vegetal de Palma, Óleo Vegetal de Coco, Óleo Vegetal de Soja e Óleo Vegetal de Girassol Altamente Oléico), Soro de Leite, Galacto-oligossacarídeos, Proteína Concentrada do Soro de Leite, Polidextrose, Mistura de Ácido Araquidônico (ara) do Óleo de M.alpina e Ácido Docosahexaenóico (dha) do Óleo de C.cohnii, Cloreto de Cálcio, Citrato de Potássio, Sólidos de Xarope de Milho, Citrato Sódico, Carbonato de Cálcio, Maltodextrina, L-ascorbato de Sódio Cloreto de Colina, Fosfato de Magnésio Dibásico, Sulfato Ferroso, Taurina, Acetato de DL- α -tocoferol, Mio-inositol, Sulfato de Zinco, Palmitato de Retinila, Nicotinamida, Colecalciferol, Sulfato Cúprico, D-pantotenato de Cálcio, D-biotina, Riboflavina, Fitomenadiona, Cloridrato e Cloreto de Tiamina, Cloridrato de Piridoxina, Sulfato de Manganês, Ácido N-pteróil-l-glutâmico, Selenito de Sódio, Antioxidantes (ácido Ascórbico e Palmitato de Ascorbila) e Emulsificante Lecitina de Soja. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUIVALENTE À ENFAMIL PREMIUM 2. LATA: 800G.	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 - 800 g Descrição: Leite em pó parcialmente desnatado*, proteína do soro do leite*, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), maltodextrina, fosfolípidios do ovo, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, ácido L-ascórbico, citrato de potássio, taurina, sulfato ferroso, fosfato de cálcio dibásico, mio-inositol, sulfato de zinco, cloreto de colina, acetato de DL-alfa tocoferol, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, D-pantotenato	LATA	96



de cálcio, palmitato de retinila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, DL-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colesterciferol, D-biotina e cianocobalamina. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE OVO. PODE CONTER SOJA. EQUIVALENTE À APTANUTRI PROFUTURA 3, LATA :800G.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 - 800 g Descrição: Lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola e óleo de palma), leite desnatado*, proteína do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, L-ascorbato de sódio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, caseinato de cálcio*, sulfato ferroso, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de potássio dibásico, acetato de DL-alfa-tocoferol, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, gluconato cúprico, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinol, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, colesterciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina. EQUIVALENTE À APTANUTRI PREMIUM 3. LATA: 800G.	LATA	645
LEITE VEGETAL DE COCO - PRONTO PARA BEBER. GARRAFA 1 LITRO . Descrição: água, leite de coco, aroma idêntico ao natural de leite, celulose microcristalina, goma xantana, ácido cítrico e sorbato de potássio pronto para beber. Garrafa 1 litro .	LATA	96
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI SOJA 800G Descrição: Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citrato tripotássico, citrato trissódico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferol, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio,	LATA	195



SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ

Secretaria Municipal de Saúde



ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, colesterciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EQUIVALENTE À MILNUTRI SOJA. LATA: 800G		
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE NINHO NUTRIGOLD - 800G Descrição: Soro de leite desmineralizado, leite desnatado, maltodextrina, lactose, oleína de palma, galactooligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto oligossacarídeos, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL- α -tocoferol, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colesterciferol, cianocobalamina), óleo de Mortierella alpina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico. EQUIVALENTE À NINHO NUTRIGOLD. LATA: 800G.	LATA	180
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE NINHO FASES 1 - 800G Descrição: Leite parcialmente desnatado, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, galacto-oligossacarídeo, lactose, soro de leite, óleo de canola, oleína de palma, concentrado protéico de soro de leite, Cálcio (carbonato de cálcio), frutooligossacarídeo, Vitamina C (L-ascorbato de sódio), Ferro (sulfato ferroso), Potássio (cloreto de potássio), Zinco (sulfato de zinco), Vitamina E (acetato de DL- α -tocoferila), Ácido Pantotênico [Vitamina B5] (D-pantotenato de cálcio), Niacina (nicotinamida), Cobre (sulfato de cobre), Vitamina B1 (tiamina mononitrato), Vitamina A (acetato de retinila), Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), Vitamina B2 (riboflavina), Ácido Fólico [Vitamina B9] (ácido N-pteril-L-glutâmico), Iodo (iodeto de potássio), Vitamina K (fitomenadiona), Biotina (D-biotina), Vitamina D (colesterciferol), Selênio (selenato de sódio), Vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. EQUIVALENTE À NINHO FASES 1. LATA: 800G.	LATA	210
SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PROFUTURA 800G Descrição: Sólidos do leite desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de girassol, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco, óleo de palma), concentrado proteico de soro do leite, maltodextrina, galacto-oligossacarídeos (GOS), fosfolípidos do ovo, óleo de peixe,	LATA	180



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

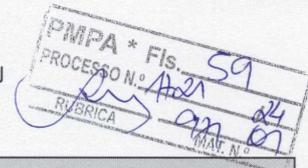
<p>cálcio (fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio), fruto-oligossacarídeo (FOS), vitamina C (ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, palmitato de ascorbilo), ferro (sulfato ferroso), inositol (mio-inositol), zinco (sulfato de zinco), vitamina E (DL-a-tocoferol, acetato de DL-a-tocoferila), colina (cloreto de colina) vitamina A (acetato de retinila, palmitato de retinila), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (gluconato cúprico) vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (cloridrato de cloreto de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol), manganês (sulfato de manganês (II)), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), iodo (iodeto de potássio) vitamina K (fitomenadiona), selênio (selenito de sódio), biotina (D-biotina), vitamina B12 (cianocobalamina), aromatizante, emulsificante lecitina de soja. EQUIVALENTE À MILNUTRI PROFUTURA. LATA: 800G.</p>		
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1 - 300 gr Descrição: óleo de palma refinado, óleo de soja refinado, caseína, soro de leite, celulose, inulina, carbonato de cálcio, xarope de glicose desidratado, oligofrutose, goma arábica, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, acetato de magnésio, amido resistente, l-arginina, l-cistina, bitartarato de colina, óleo de mortierella alpina, óleo de crypthecodinium cohnii, polissacarídeos da soja, l-triptofano, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol refinado, l-ascorbato de sódio, l-fenilalanina, l-valina, l-tirosina, l-carnitina, taurina, sulfato ferroso, acetato de dl-alfa tocoferil, mio-inositol, l-histidina, sulfato de zinco, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês(ii), sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinil, ácido n-pteril-l-glutâmico, iodeto de potássio, molibdato sódio, cloreto de cromo(iii), selenito de sódio, fitomenadiona, d-biotina, colecalfiferol, cianocobalamina, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antiemético dióxido de silício antioxidantes palmitato de ascorbilo e mistura concentrada de tocoferol. EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1. LATA: 300 G.</p>	LATA	144
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À FORTINI COMPLETE 800G Descrição: maltodextrina, sólidos de leite desnatado, proteínas do soro do leite, sólidos do leite integral, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de milho, óleo de palma e óleo de girassol), fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, fosfato de potássio monobásico, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, caseinato de cálcio, mio-inositol, sais de</p>	LATA	180



<p>magnésio de ácido cítrico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, dl-alfa-tocoferol, cloridrato de piridoxina, fosfato de cálcio tribásico, niacinamida, gluconato cúprico, cloridrato de cloreto de tiamina, sulfato de manganês, riboflavina, palmitato de ascorbil, palmitato de retinol, acetato de dl-alfa-tocoferol, ácido-n-pteróil-l-glutâmico, cloreto de cromo, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, espessante goma jataí, corantes naturais urucum e beterraba, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. EQUIVALENTE À FORTINI COMPLETE. LATA: 800g.</p>		
<p>SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE 800 gr descrição: concentrado protéico e hidrolisado do soro de leite, óleos vegetais - óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco e óleo de girassol), xarope de glicose, amido, galacto-oligossacarídeos, lactose,fruto-oligossacarídeos, dihidrogênio fosfato de potássio, cloreto de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de sódio, l-tirosina, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, taurina, l-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa tocoferol,adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, l-carnitina,nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, d-pantotenato de cálcio,nd-biotina, ácido n-pteróil-l-glutâmico, sulfato de cobre, palmitato de retinila, dl-alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodeto de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio emulsificante lecitina de soja. não contém glúten. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE. LATA: 400G.</p>	LATA	255
<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NOVASOURCE PROLINE 200ML Descrição: Água, maltodextrina, amido de tapioca, xarope de glicose, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja proteína concentrada do soro de leite, óleo de canola com baixo teor erúico, l-arginina, óleo de soja, l-prolina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de dl-alfa-tocoferol, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pteróil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, cianocobalamina e colecalciferol), minerais (sais de magnésio do ácido cítrico, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico,</p>	FRASCO	510



óxido de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenito de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo e molibdato de sódio), estabilizantes citrato de potássio, celulose microcristalina, carragena e carboximetilcelulose sódica, regulador de acidez ácido cítrico, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja, edulcorantes sucralose e acessulfame de potássio e antiespumante polidimetilsiloxano. SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NOVASOURCE PROLINE . FRASCO 200ML.		
SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A ENSURE PLUS - 200 ML Descrição: Água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada de leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. EQUIVALENTE À ENSURE PLUS. CAIXA DE 200 ML.	CAIXA	225
ISOSOURCE 1.5 - 1000ML Descrição: Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, vitamina c, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, l-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, d-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina b6, sulfato de manganês, vitamina b1, vitamina b2, betacaroteno, vitamina a, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina k, vitamina d, vitamina b12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. não contém glúten. alérgicos: contém derivados do leite e da soja. CAIXA COM 1000 ML.	CAIXA	480
SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A FRESUBIN SHOT FRASCO 120 ML Descrição: água, sacarose, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média. aromatizantes: sabor creme. estabilizante: celulose microcristalina. emulsificante: éster de ácido cítrico de mono-diglicéridos. espessante: goma xantana. Não contém glúten. SUPLEMENTO ALIMENTAR FRESUBIN SHOT. FRASCO DE 120 ML.	FRASCO	450



2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme previsto no art. 84 da lei 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A elaboração de uma ata de registro de preços para aquisição de leites e suplementos alimentares justifica-se pela necessidade de atender as demandas advindas de processos requerendo a distribuição gratuita destes itens a crianças e adultos portadoras de com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes ou de famílias hipossuficientes.

1.2. Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

1.3. Observando o disposto na lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

1.4. Considerando ainda o previsto na lei municipal 1420/2007, que trata dos critérios e métodos das políticas para promoção e assistência social, destaca-se abaixo os art.3º e 4º da referida lei que compreende a política básica de atuação social no município as seguintes ações e estabelece os requisitos para atendimento

Art.3º. I - Apoio material mínimo que garanta ao cidadão, em caráter excepcional, condição de sobrevivência com mínimo de dignidade humana; [...]

X - Outras ações que os Conselhos Municipais competentes julgarem essenciais à dignidade da pessoa humana, devendo as mesmas ser objeto de deliberação pela maioria absoluta de seus membros, desde que o orçamento municipal comporte as despesas." Oferecendo assim, condições de subsistência a famílias hipossuficientes e aos portadores de doenças em todas as faixas etárias. (...)

Art.4º. Considera-se carente, para efeito desta Lei, a pessoa cuja renda familiar, per capita, seja igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional."

1.5. Considerando também que alguns dos leites e suplementos oferecidos são provenientes de demandas judiciais e que a compra direta demanda maior tempo para conclusão dos processos e consequente distribuição, o que pode levar o erário a notificações e multas judiciais devido ao atraso no atendimento aos assistidos;

1.6. O quantitativo estimado para a futura ata e registro de preço tem por base as ata de registro de preço 004/2023 e 174/2021 referentes a aquisição de suplementos alimentares, juntamente com os números de compras por dispensa (itens desertos/fracassados e novas demandas) realizadas ao longo do último ano, acrescido de uma margem de segurança de 25%. Para além dos números estimados e empenhados nos últimos 48 meses, fez-se a projeção do surgimento de



novas demandas, observando itens e quantidades de latas mensais que já foram distribuídos no passado, sejam de aquisições via ata de registro de preço ou dispensa, a fim de resguardar um atendimento ágil aos munícipes, principalmente em situações como a prevista no item 1.5.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, em consonância aos elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21.

4.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento de suplemento, com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, apoiando -se no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024 , que prevê:

O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão, inclusive nas compras centralizadas;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Optou pela compra dos itens prescritos aos pacientes face à impossibilidade de outra forma de aquisição. Esta aquisição será regida via sistema de registro de preço, considerando a variação das demandas no período de vigência da ata, com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos desnecessários.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os itens a serem adquiridos devem atender integralmente a descrição indicada no termo de referência;

6.2. Exige-se que os fornecedores entreguem itens com validade mínima de 12 meses no ato da entrega;

6.3. Todos os produtos fornecidos devem ter estar de acordo com as disposições da – RDC Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);



SMS

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes—RJ
Secretaria Municipal de Saúde



6.4. Manter em regularidade durante todo o período de vigência da ata de registro de preço os seguintes documentos e certidões:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de **10 dias corridos**, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências do Almoxarifado Municipal localizado à Avenida Sesquicentenário, 70.560 — Granja Califórnia — Avelar — CEP: 26980-000, no horário de 08 horas às 13 horas.

7.3. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de xxx dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. O cancelamento do registro do fornecedor poderá ocorrer por ocasião das hipóteses elencadas no art. 28 do Decreto Municipal n.º 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, quando diante das hipóteses do art. 29 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024, desde que devidamente comprovadas e justificadas.

8.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço ajustado, conforme art. 26 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.6. Na hipótese de o preço do mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, na forma do art. 27 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.7. É cabível o remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preço, na forma do art. 30 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

8.8. De igual forma, é cabível, aos órgãos e as entidades da Administração Pública, durante a vigência da ata, aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes que fica condicionada à aceitação da adesão pelo fornecedor e aos limites expostos no art. 32 do Decreto Municipal nº 8.368 de 23 de janeiro de 2024.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):



- RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES Matr.: 1526/02
- MARIANA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO Matr.: 1857/01

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do art. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A partir de levantamento de preços realizado a partir da ata de registro de preço do ano anterior, aquisições registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e sites de compra da internet, o valor total estimado da contratação é de R\$ 885.955,77.

12.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*
- serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*
- poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

1



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes-RJ
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
SAÚDE	20.29.0110.302.0011.2305	339032	1600 MAC

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Não há anexos.

GESTOR DA PASTA:

Fabiana Cerqueira da S. Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

FABIANA CERQUEIRA DA S. ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat.: 1496/02

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO:

Karina Cardozo Flores
Agente Administrativo
Mat. 2152/01

KARINA CARDOZO FLÔRES
AGENTE ADMINISTRATIVO
Mat.: 2152/01



PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN 1.0 RESUMO: MALTODEXTRINA,ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE,NCASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO,CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO,VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D,SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. LATA:N400G. EQUIVALENTE À NUTREN 1.0		79,65	23.895,00
2	420	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO,NPIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÃNES E SULFATO DE COBRE), VITAMINASN(ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, FILOQUINONA, L-ASCORBATONDE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDONN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, D-BIOTINA ENMIO-INOSITOL), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN.NALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO,NCEVADA E AVEIA. LATA 400G. EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE		59,10	24.822,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
3	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR. CONTÉM: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMAXANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. POTE:125G		132,47	12.717,12
4	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFAMINO. RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS - (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA,L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOSNDE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA,NÓLEO DE GIRASSOL, OLÉINA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO,NMALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIONMONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO,NTAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NSULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE,NRIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DENPOTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-LUTÂMICO, FILOQUINONA, SELENATO DE SÓDIO,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOSNDE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.NNÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFAMINO.		270,81	25.997,76



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
5	150	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFARÉ RESUMO: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTÍDEOS, E 20% AMINOÁCIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFARÉ.		257,09	38.563,50
6	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALTHERA RESUMO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA - OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENGIRASSOL, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE SÓDIO, NLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E FOSFATO DENSÓDIO MONOBÁSICO), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, COLINA, VITAMINA E, NIACINAMIDA, NPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, NVITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EMNÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, NL-HISTIDINA, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOSNCOM ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTÉICA. LATA 400G. EQUIVALENTE À ALTHERA		184,47	17.709,12



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	330	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 1 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL - MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, NVITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN COMFOR 1.		62,31	20.562,30
8	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE RESUMO: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) - ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA ENCRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÉSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DENACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDONPANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA, NTAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE.		82,30	7.900,80



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SOY RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENCobre E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DENCOLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA,NACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-NL-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEONDE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA,NTAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.* FONTE PROTEICA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN SOY		107,34	10.304,64
10	120	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN A.R. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORONDE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETONDE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DENSÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDONFÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL,NNUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R		194,68	23.361,60
11	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 RESUMO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE,NÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E,NNIACINA PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINANB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA: 800G. EQUIVALENTE À		70,69	6.786,24



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			NESTOGENO 1			
12	195	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 RESUMO: LEITE DE VACA DESNATADO(FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETONDE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E,NPANTOTENONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G.NEQUIVALENTE À NESTOGENO 2		75,65	14.751,75
13	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NANLAC SUPREME RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD - OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA,NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATONDE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEONDE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DENRETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORESND E ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.ALÉRGICOS:NCONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME		106,58	31.974,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR		78,98	7.582,08
15	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO,* TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAISNMINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NIODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NVITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NNICOTINAMIDA, MIO-INOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINANMONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DENSOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINAN5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO ENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN		186,41	17.895,36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À INFATRINI. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ÓLEO DE PEIXE, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, , SULFATO CÚPRICO, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, DL-Α-TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, BETACAROTENO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À INFANTRINI.		225,10	21.609,60
17	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NEO ADVANCE RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) - ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO,L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA,CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO. MOLIBDATO DE SÓDIO.CLORETO DE		238,52	71.556,00



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.			
18	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOCATE LCP RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE,ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA,NL-ASPARTATO,L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO,L-GLUTAMINA,NL-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA,L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA,NL-FENILALANINA,L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO,CLORETO DE SÓDIO,NL-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DENCOLINA, INOSITOL,CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA,SULFATO DE ZINCO,NL-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE,NVITAMINAS B6,B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO,SELENITO DENSÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA,VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTENÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO EÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.		224,04	21.507,84

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	270	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOFORTE 400G RESUMO: ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EQUIVALENTE A NEOFORTE LATA 400G		228,34	61.651,80
20	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATONTRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO NN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, NICIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA		94,95	9.115,20
21	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, NICOLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FOLÍCO, SELENIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE		107,61	10.330,56



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.NALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA:N800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM			
22	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO,LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTONOLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE,NMALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE,NCÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS),NVITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO, LASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRON(SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA -NTOCOFEROL, ACETATO DE DL - ALFA - TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), VITAMINA A (ACETATONDE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINAN(NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1N(CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA DN(COLECALCIFEROL), MANGANÉS (SULFATO DE MANGANÉS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N - PTEROIL - L -NGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DENSÓDIO) BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G.EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA		123,95	11.899,20
23	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1. RESUMO: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEONDE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPÍDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARONDE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO ONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,NCASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO. PROTEÍNA DE SORO DE		93,32	16.797,60

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			LEITE*,NMIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINAN5- ONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DENRETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE IAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATONDE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			
24	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEINA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO) FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CALCIO MONOBASICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATP DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO		110,42	10.600,32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2			
25	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,NÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DEPALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE,NLEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTOEXTRINA,FRUTO-OLIGOSACARÍDEOS,NCARBO NATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEODE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DENPOTÁSSIO, CASEINATO DECÁLCIO,L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATONDEMAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,SULFATO FERROSO ,NL-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO,CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO,NMIO- INOSITOL, FOSFATO DECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DENINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DENASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL,CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATONDEPIRIDIXINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATODE MANGANÊS,NFITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL,D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA,NEMULSIFICANTES MONO E DOGLICERÍDEOSDE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURANCONCENTRADA DETOCOFERÓIS.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1		41,99	4.031,04

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL),PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS,MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO,NÓLEODE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDOL-ASCÓRBICO,NCASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATOFERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,NSULFATO DE ZINCO, SALDISSÓDICO DE URIDINA -MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,NACETATODL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA5-MONOFOSFATO,NGLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA,NCLORIDRATO DE CLORETO DETIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,NIODATODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FITOMENADIONA,NSELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA,ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DENTOCOFEROI E EMULSIFICANTESMONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.NNÃOCONTÉMGLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2		41,92	4.024,32
27	156	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C,NTAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINANA, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASNA, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R		85,45	13.330,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS - CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO,FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C,TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA,INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A		91,75	8.808,00
29	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI RESUMO: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL),NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETONDE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLANALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL,NSULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINANE, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI		86,90	8.342,40

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE RESUMO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, 31,50 CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFASÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, NCASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, NHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, NL-CISTEÍNA, VIT. C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VIT. E, SULFATO DE ZINCO, NURIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NGUANOSINA, D-BIOTINA, VIT. A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B2, E, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VIT. K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE A APTAMIL SEM LACTOSE		75,40	7.238,40
31	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SEM RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, NL-TRIPTOFANO, TAURINA, CLORETO DE		78,57	7.542,72



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2; CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1			
32	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA Á LACTO - COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SEM RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE ATÉ O 12º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATOTRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2;N?-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2		64,69	19.407,00
33	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ. RESUMO: LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S - GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FI BRAS ALIMENTARES (FOS E GOS), XAROPE DE GLICOSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C. CLORETO DE		93,16	8.943,36

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, L-CARNITINA, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINAS: B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, EMULSIFI CANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
34	96	LATA	ENSURE - SABOR BAUNILHA. MARCA: ABOUT (ESPECIFICO PARA PACIENTE GILCEANE DUART RESUMO: ENSURE - SABOR BAUNILHA. AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. MARCA: ABOUT. (ESPECIFICO PARA PACIENTE GILCEANE DUARTE COSTA)]		187,66	18.015,36
35	150	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI RESUMO: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADE - PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOSVEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO,NCLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETONDE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATONFERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA,NNIACINA, D-PANTOTENATO DE		163,16	24.474,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, NSULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM NGLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI			
36	60	PACOTE	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G. RESUMO: CLARA DE OVO DESIDRATADA E PREPARADO SABOR MORANGO (AROMATIZANTE, CORANTE INS 124, ACIDULANTE, EDULCORANTE E ANTIUMECTANTE).		53,48	3.208,80
37	96	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À PEDIASURE RESUMO: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC - AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DENSÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETONDE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, NSULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DENSÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDONASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, NVITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, NL-CARNITINA E B-CAROTENO. LATA: 400G - EQUIVALENTE À PEDIASURE		90,38	8.676,48

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2 RESUMO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,NOLIGOFRUTOSSACARÍDEO,LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E,NVITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA H E BIOTINA). LATA 800G. EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2		98,23	29.469,00
39	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE LATA 400G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE - LATA 400G		76,67	7.360,32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 3 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO NAN CONFOR 3 800G.		98,55	9.460,80
41	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á ENFAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MISTURA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) DO ÓLEO DE M.ALPINA E ÁCIDO DOCOSAHEAENOICO (DHA) DO ÓLEO DE C.COHNII, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, CITRATO SÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, SULFATO CÚPRICO, D-PANTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, FIBOFLAVINA, FITOMENADIONA.		94,20	9.043,20

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CLORIDRATO E CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES (ÁCIDO ASCÓRBICO E PALMITATO DE ARCORBILA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G. EQUIVALENTE A ENFAMIL PREMIUM 2			
42	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3		86,71	8.324,16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	645	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3		85,77	55.321,65
44	96	FRASCO	LEITE VEGETAL DE COCO RESUMO: ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. PRONTO PARA BEBER. GARRAFA 1 LITRO .		18,84	1.808,64
45	195	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI SOJA 800G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,		89,72	17.495,40



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
46	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE NINHO NUTRIGOLD 800G RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.		78,47	14.124,60
47	210	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NINHO FASES 1 800G RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE		69,98	14.695,80



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.			
48	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PROFUTURA 800G RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRO (SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL-A-TOCOFEROL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA) VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO) VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.		105,77	19.038,60
49	144	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1 - 300G RESUMO: ÓLEO DE PALMA REFINADO, ÓLEO DESOJAREFINADO,CASEÍNA,SORO DE LEITE,CELULOSE,INULINA,CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO,OLIGOFRUTOSE,GOMA ARÁBICA, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE MAGNÉSIO, AMIDO RESISTENTE, L-ARGININA, L-CISTINA,BITARTARATODE COLINA,ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA,ÓLEO DECRYPTHECODINIUMCOHNII,POLISSACARÍDEOS DA SOJA, L-TRIPTOFANO,MALTODEXTRINA,CASEINATODE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, L-ASCORBATODE SÓDIO, L-FENILALANINA, L-VALINA, L-TIROSINA, L-CARNITINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA,MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS(II), SULFATO DE		414,00	59.616,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COBRE, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DERETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATODE SÓDIO, CLORETO DE CROMO(III), SELENITODE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIUMECTANTEDIÓXIDO DE SILÍCIO ANTIOXIDANTES PALMITATO DE ASCORBILAE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROL.			
50	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À FORTINI COMPLETE 800G RESUMO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DE LEITE DESNATADO, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SÓLIDOS DO LEITE INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS.		92,73	16.691,40
51	255	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE RESUMO: CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DENGIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, NFRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE,		131,73	33.591,15



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CLORETO DE SÓDIO, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDONL-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SALNDISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA,NADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA,NNICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,ND-BIOTINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFANTOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO ENEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE			
52	510	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NOVASOURCE PROLINE 200ML RESUMO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATODE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.		32,18	16.411,80



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
53	225	CAIXA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A ENSURE PLUS CAIXINHA 200 ML RESUMO: ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DE LEITE, MINERAIS, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESANTE GOMA GELANA.		18,62	4.189,50
54	480	CAIXA	ISOSOURCE 1.5 - 1000ML RESUMO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.		53,36	25.612,80
55	450	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A FRESUBIN SHOT FRASCO 120 ML RESUMO: ÁGUA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. AROMATIZANTES: SABOR CREME. ESTABILIZANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA. EMULSIFICANTE: ÉSTER DE ÁCIDO CÍTRICO DE MONO-DIGLICERÍDEO. ESPESANTE: GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLÚTEN.		19,96	8.982,00
					TOTAL	1.007.170,29



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
 PATY DO ALFERES
 24851060
 saude@patydoalferes.rj.gov.br
 11.297.536/0001-37

: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 5/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN 1.0 RESUMO: MALTODEXTRINA,ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, SACAROSE,NCASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE CÁLCIO,CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, L-CARNITINA, SULFATO FERROSO,VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D,SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, SULFATO DE COBRE, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E LEITE. LATA:N400G. EQUIVALENTE À NUTREN 1.0			
2	420	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, FRUTO OLIGOSSACARÍDEOS, GORDURA LÁCTEA, INULINA, MINERAIS (CARBONATO DE MAGNÉSIO, CARBONATO DE CÁLCIO,NPIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGÂNES E SULFATO DE COBRE), VITAMINASN(ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, FILOQUINONA, L-ASCORBATONDE SÓDIO, TIAMINA MONONITRATO, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDONN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CIANOCOBALAMINA, D-BIOTINA ENMIO-INOSITOL), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN.NALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E			

SOJA. PODE CONTER TRIGO,NCEVADA E AVEIA. LATA



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			400G. EQUIVALENTE À NUTREN ACTIVE			
3	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR RESUMO: ESPESSANTE RESOURCE THICKEN UP CLEAR. CONTÉM: MALTODEXTRINA, ESPESSANTE GOMAXANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO. POTE:125G			
4	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFAMINO. RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, AMINOÁCIDOS - (L-ARGININA-L-ASPARTATO, ACETATO DE L-LISINA, L-LEUCINA, L-PROLINA, L-GLUTAMINA,L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, L-TREONINA, L-SERINA, L-TIROSINA, L-FENILALANINA, L-HISTIDINA,L-ALANINA, L-CISTINA, L-TRIPTOFANO, L-ASPARTATO DE MAGNÉSIO E L-METIONINA), TRIGLICERÍDEOSNDE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, ÓLEO DE GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE CANOLA,NÓLEO DE GIRASSOL, OLÉINA DE PALMA, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO,NMALTODEXTRINA, CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIONMONOBÁSICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENOICO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA RICO EM ÁCIDO ARAQUIDÔNICO, BITARTARATO DE COLINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO,NTAURINA, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, MIO-INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NSULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE,NRIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, TIAMINA MONONITRATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, IODETO DENPOTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-LUTÂMICO, FILOQUINONA, SELENATO DE SÓDIO,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOSNDE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.NNÃO CONTÉM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. CONTÉM FENILALANINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ALFAMINO.			
5	150	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALFARÉ RESUMO: 80% MALTODEXTRINA, 12% AMIDO, PROTEÍNA HIDROLISADA DE SORO DE LEITE (80% PEPTÍDEOS, E 20% AMINOÁCIDOS LIVRES), TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, AMIDO DE BATATA, PLÉINA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLÉICO, ÓLEO DE CANOLA, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO, GLICEROFOSFATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÉS, SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE SEMENTE DE CASSIS, ÓLEO DE PEIXE**, VITAMINAS (VITAMINA C, COLINA, TAURINA, INOSITOL, VITAMINAE, NIACINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B2, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12), NUCLEOTÍDEOS, L-CARNITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À ALFARÉ.			
6	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À ALTHERA RESUMO: MALTODEXTRINA, LACTOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DO LEITE DE VACA - OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA DE BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DENGIRASSOL, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NLORETO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, CLORETO DE SÓDIO, NLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E FOSFATO DENSÓDIO MONOBÁSICO), VITAMINAS (VITAMINA C, INOSITOL, COLINA, VITAMINA E, NIACINAMIDA, NPANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B2, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, NVITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D E VITAMINA B12), TAURINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA RICO EMNÁCIDO ARAQUIDÔNICO, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII RICO EM ÁCIDO DOCOSAHEXAENÓICO, NL-HISTIDINA, L-CARNITINA E EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOSNCOM ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. * FONTE PROTÉICA. LATA 400G. EQUIVALENTE À ALTHERA			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
7	330	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 1 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OL - MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, LECITINA DE SOJA, OLIGOFRUTOSSACARÍDEO, VITAMINAS VITAMINA C, TAURINA, NIACINA, NVITAMINA E, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA D, VITAMINA B12 E L-CAMITINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN COMFOR 1.			
8	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE RESUMO: XAROPE DE GLUCOSE, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) - ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA ENCRYPTHECODINIUM COHNII, PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, CASEÍNA, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÉSIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO), REGULADOR DENACIDEZ (ÁCIDO CÍTRICO), EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, PP, ÁCIDONPANTOTÉNICO, E, B1, A, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, K, BIOTINA, D, B12), BITARTRATO DE COLINA,NTAURINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381), NUCLEÓTIDOS, INOSITOL, L-CARNITINA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À NAN SEM LACTOSE.			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN SOY RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA*, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DENCOPRE E IODETO DE POTÁSSIO), ÓLEO DE CÁRTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DENCOLINA, ACETATO DE DL ?-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, RIBOFLAVINA,NACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ÁCIDO N-PTEROIL-NL-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, ÓLEONDE, ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA,NTAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.* FONTE PROTEICA. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN SOY			
10	120	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN A.R. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (GIRASSOL, COCO, COLZA), AMIDO DE BATATA, PROTEÍNAS DO SORONDE LEITE HIDROLISADAS ENZIMATICAMENTE*, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETONDE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DENSÓDIO), L-ARGININA, VITAMINAS (C, E, A, PP, ÁCIDO PANTOTÉNICO, D, B1, B2, B6, K, ÁCIDONFÓLICO, B12, BIOTINA), L-HISTIDINA, BITARTRATO DE COLINA, L-TIROSINA, TAURINA, INOSITOL,NNUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA, CULTURA DE LACTOBACILLUS REUTERI (DSM 179381). LATA: 800G. EQUIVALENTE À NAN A.R			
11	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NESTOGENO 1 RESUMO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE,NÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E,NNIACINA PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINANB2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO E COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). LATA: 800G. EQUIVALENTE À			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			NESTOGENO 1			
12	195	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESTOGENO 2 RESUMO: LEITE DE VACA DESNATADO(FONTE PROTÉICA), MALTODEXTRINA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETONDE POTÁSSIO), LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E,NPANTOTEAONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, , VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12). NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 800G.NEQUIVALENTE À NESTOGENO 2			
13	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NANLAC SUPREME RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTOD - OLEÍNA DE PALMA, LEITE DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA,NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, MINERAIS (CITRATONDE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATONDE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO, SELENATO DE SÓDIO), OLÉO DE GIRASSOL, ÓLEONDE PEIXE**, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DENDL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DENRETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORESNDE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, CITRATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.ALÉRGICOS:NCONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DERIVADOS DE PEIXE.NCONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESTE PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ. LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC SUPREME			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
14	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA - LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO (GOS)*, ÓLEO DE GIRASSOL, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), ÓLEO DE PEIXE**, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO (FOS)*, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.LATA: 800G. EQUIVALENTE À NESLAC CONFOR			
15	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PRÉ-NAN RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DO LEITE,* LEITE DESNATADO,* TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAISNMINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO SÓDICO, CLORETO DENMAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE,NIODETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO),NVITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA,NNICOTINAMIDA, MIO-INOSITOL, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ACETATO DE RETINILA, TIAMINANMONONITRATO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA,ND-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, LECITINA DENSOJA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ARGININA, L-CISTEÍNA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINAN5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO ENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO), TAURINA, L-CARNITINA E LACTOSE. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PRÉ-NAN			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
16	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À INFATRINI. RESUMO: ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO E GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE EM PÓ DESNATADO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CITRATO TRIPOTÁSSICO, ÓLEO DE PEIXE, INOSITOL, CLORETO DE POTÁSSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, CITRATO DE MAGNÉSIO, TAURINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO E GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), HIDROGÊNIO FOSFATO DIPOTÁSSICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, , SULFATO CÚPRICO, D-BIOTINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, DL-Α-TOCOFEROL, SULFATO DE MANGANÊS (II), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, BETACAROTENO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À INFANTRINI.			
17	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NEO ADVANCE RESUMO: XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO, ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA) - ÓLEOS VEGETAIS (COCO, CÁRTAMO E CANOLA), L-ARGIRINA, L-LISINA, L-ASPARTATO,L-GLUTAMINA, L-LEUCINA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, L-FENILALANINA,CITRATO SÓDICO, L-PROLINA, L-VALINA, GLICINA, L-ISOLEUCINA, N-ACETIL-METIONINA, L-TREONINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, L-HISTIDINA, L-SERINA, L-ALANINA, CLORETO DE POTÁSSIO, L-TRIPTOFANO, BIRTARTARATO DE COLINA, L-TIROSINA, CLORETO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-CISTINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, L-CARNITINA, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, NICOTINAMIDA, ACETATO DE DL-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÊS (II), CLORIDRATO DE SÓDIO. MOLIBDATO DE SÓDIO.CLORETO DE			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CROMO (III), FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDOS CÍTRICOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA.LATA: 400G. EQUIVALENTE À NEOADVANCE.			
18	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOCATE LCP RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DEPRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. CONTÉM DHA E ARA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE,ÓLEOS DE COCO, AÇAFRÃO E SOJA; L-ARGININA,NL-ASPARTATO,L-LEUCINA, L-ACETADO DE LISINA, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO,L-GLUTAMINA,NL-PROLINA, CITRATOTRIPOTÁSSIO, L-VALINA,L-ISOLEUCINA, GLICINA, L-TREONINA, L-TIROSINA,NL-FENILALANINA,L-SERINA, L-HISTIDINA, L-ALANINA, L--CISITNA, L-TRIPTOFANO,CLORETO DE SÓDIO,NL-METIONINA, ASPARTATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE CÁLCIO, BITARTÁRO DENCOLINA, INOSITOL,CLORETO DE POTÁSSIO, VITAMINA C, SULFATO FERROSO, TAURINA,SULFATO DE ZINCO,NL-CARNITINA, NIACINA, VITAMINA E, PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATOS DE MANGANÊS E DE COBRE,NVITAMINAS B6,B2, B1 E A, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE ROMO, ÁCIDO FÓLICO,SELENITO DENSÓDIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, VITAMINA K, D-BIOTINA,VITAMINAS D3 E B12, EMULSIFICANTENÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO EÁCIDOS GRAXOS COM GLICEROL. CONTÉM FENILALANINA. NÃOCONTÉM LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À NEOCATE LCP.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	270	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A NEOFORTE 400G RESUMO: ALIMENTO A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. EQUIVALENTE A NEOFORTE LATA 400G			
20	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR DE OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRAS SOL), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATONTRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, GLUCONATO CÚPRICO, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO NN-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, NICIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA: 800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM SOJA			
21	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE, LACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO, VITAMINA C, FERRO, INOSITOL, ZINCO, VITAMINA E, NICOLINA, CARNITINA, COBRE, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, MANGANÊS, VITAMINA B2, POTÁSSIO, ÁCIDO FOLICO, SELENIO, VITAMINA K, VITAMINA D, BIOTINA E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ESSE			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PRODUTO NÃO É LEITE EM PÓ.NALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. LATA:N800G. EQUIVALENTE À MILNUTRI PREMIUM			
22	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO,LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTONOLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DE LEITE,NMALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE,NCÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS),NVITAMINA C (ÁCIDO L- ASCÓRBICO, LASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRON(SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL- ALFA -NTOCOFEROL, ACETATO DE DL - ALFA - TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA), VITAMINA A (ACETATONDE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINAN(NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1N(CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA DN(COLECALCIFEROL), MANGANÉS (SULFATO DE MANGANÉS (II)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N - PTEROIL - L -NGLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DENSÓDIO) BIOTINA (D- BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE, DE SOJA E DE OVO. LATA: 800G.EQUIVALENTE À MILNUTRI PRONUTRA			
23	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1. RESUMO: SORO DE LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS - LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEONDE CÔCO), LEITE INTEGRAL*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLIPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRARONDE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO ONOBÁSICO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CARBONATO DE HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO,NCASEINATO DE CÁLCIO, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO. PROTEÍNA DE SORO DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			LEITE*,NMIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO, DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE URIDINAN5- ONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, SAL DISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DENRETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE IAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATONDE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 1.			
24	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2 RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO* LACTOSE, PROTEINA DO SORO DE LEITE* ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO) FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, FRUTO-OLIGOSSACARIDEOS), FOSFOLÍPIDEOS DO OVO, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, CLORETO DE COLINA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATP DE DL-ALFA TOCOFERILA, FOSFATO DE POTASSIO DIBASICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, INOSINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRIDO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODATO DE POTÁSSIO, PALMITATO DE ASCORBILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, EMULSIFICANTE MONO			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			E DILGLICERIDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE PEIXE. *FONTE PROTEICA. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PROFUTURA 2			
25	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL PREMIUM 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO - PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA.INGREDIENTES:PROTEÍNA DO SORO DE LEITE,NÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DEPALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, LACTOSE,NLEITEDESNATADO EM PÓ, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, MALTODEXTRINA,FRUTO-OLIGOSACARÍDEOS,NCARBO NATO DE CÁLCIO, MORTIERELLA ALPINA, ÓLEODE PEIXE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DENPOTÁSSIO, CASEINATO DECÁLCIO,L- ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, CARBONATONDEMAGNÉSIO, TAURINA, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,SULFATO FERROSO ,NL-TRIPTOFANO, DISSÓDICO DE URIDINA 5- MONOFOSFATO,CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO,NMIO- INOSITOL, FOSFATO DECÁLCIO TRIBÁSICO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DENINOSINA5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL- ALFA- TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, SALDISSÓDICO DENGUANOSINA 5-MONOFOSFATO, GLUCONATO CÚPRICO,D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DENASCORBILA, DL- ALFA TOCOFEROL,CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATONDEPIRIDIXINA, ÁCIDO NPTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, SULFATODE MANGANÊS,NFITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL,D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA,NEMULSIFICANTES MONO E DOGLICERÍDEOSDE ÁCIDO GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURANCONCENTRADA DETOCOFERÓIS.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 1			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS - LEITE PARCIALMENTE DESNATADO EM PÓ, ÓLEOS VEGETAIS(ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DENCANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL),PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS,MALTODEXTRINA, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, CARBONATO DE CÁLCIO,NÓLEODE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, ÁCIDOL-ASCÓRBICO,NCASEINATO DE CÁLCIO, TAURINA, MIO-INOSITOL, SULFATOFERROSO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO,NSULFATO DE ZINCO, SALDISSÓDICO DE URIDINA -MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO,NACETATODL-ALFA-TOCOFERILA, DL-ALFA TOCOFEROL, CLORETO DE COLINA, ADENOSINA5-MONOFOSFATO,NGLUCONATO CÚPRICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,PALMITATO DE ASCORBILA, ACETATO DE RETINILA,NCLORIDRATO DE CLORETO DETIAMINA, COLECALCIFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA,NIODATODE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO,FITOMENADIONA,NSELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA,ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DENTOCOFEROI E EMULSIFICANTESMONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.NNÃOCONTÉMGLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PREMIUM 2			
27	156	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL A.R. RESUMO: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C,NTAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINA E, NICOTINAMIDA, VITAMINANA, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASNA, B12; ?-CAROTENO, D-BIOTINA, VITAMINAS D, B1, B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, ESPESSANTE GOMA JATAÍ. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL A.R			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
28	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A. RESUMO: LACTOSE, CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS - CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL, MORTIERELLA ALPINA), GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO,FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C,TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, VITAMINA E, ADENOSINA,INOSINA, L-CARNITINA, NIACINA, GUANOSINA, ACIDO PANTOTENICO, BIOTINA, SULFATO CÚPRICO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINAS A, B2, B1, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS E LECITINA DE SOJA. NÃO CONTEM GLUTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE À APTAMIL H.A			
29	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI RESUMO: PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL),NGALACTOOLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS (FOS), FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETONDE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO TRISSÓDICO, ÓLEO DE MORTIERELLANALPINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, INOSITOL,NSULFATO DE ZINCO, NUCLEOTÍDEOS (URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), VITAMINANE, L-CARNITINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO,NVITAMINAS A, B12, B1, B2, D, B6, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K,NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTES ÉSTERES DE ÁCIDO CÍTRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PEPTI			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
30	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À APTAMIL SEM LACTOSE RESUMO: FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, 31,50 CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS - CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFASÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS, NCASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, NHIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, NL-CISTEÍNA, VIT. C, TAURINA, L-TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VIT. E, SULFATO DE ZINCO, NURIDINA, CITIDINA, L-CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NGUANOSINA, D-BIOTINA, VIT. A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS B2, E, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VIT. K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G - EQUIVALENTE A APTAMIL SEM LACTOSE			
31	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 1 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS ATÉ 6 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SEM RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ÓLEOS (PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA, NL-TRIPTOFANO, TAURINA, CLORETO DE			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2; CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 1			
32	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTAMIL SOJA 2 RESUMO: FÓRMULA INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES DE IDADE, COM INTOLERÂNCIA Á LACTO - COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SEM RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTENTE ATÉ O 12º MÊS DE VIDA.INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA,NÓLEOS(PALMA, GIRASSOL, CANOLA E COCO), CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATOTRICÁLCICO, VITAMINA C, CLORETO DE COLINA,NL-TRIPTOFANO, TAURINA,CLORETO DE SÓDIO, L-METIONINA, INOSITOL, L-CARNITINA, SULFATOS FERROSO E DE ZINCO, VITAMINAS A, D E E; PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINA,VITAMINAS B12 E B2;N?-CAROTENO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINASB1 E B6; SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINAK, BIOTINA, REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO - NÃO CONTÉM GLÚTEN.LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL SOJA 2			
33	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À APTAMIL PRÉ. RESUMO: LACTOSE, GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE S - GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS, LEITE DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE, FI BRAS ALIMENTARES (FOS E GOS), XAROPE DE GLICOSE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, FOSFATO TRICÁLCICO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE SÓDIO, INOSITOL, FOSFATO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C. CLORETO DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COLINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, CITRATO DE POTÁSSIO, VITAMINA E, NIACINA, SULFATO DE ZINCO, CITIDINA, VITAMINA A, L-CARNITINA, URIDINA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA D, INOSINA, ADENOSINA, SULFATO DE COBRE, GUANOSINA, VITAMINAS: B1, B2, B6, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, D-BIOTINA, EMULSIFI CANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL PRE.			
34	96	LATA	ENSURE - SABOR BAUNILHA. MARCA: ABOUT (ESPECIFICO PARA PACIENTE GILCEANE DUART RESUMO: ENSURE - SABOR BAUNILHA. AMIDO DE MILHO HIDROLISADO, ÓLEO DE MILHO,CASEINATOS DE SÓDIO E CÁLCIO, SACAROSE, MINERAIS (CITRATO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO CÚPRICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDO ASCÓRBICO, ACETATO DE ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA, VITAMINA D3), PALMITATO ASCORBIL, MISTURA DE TOCOFEROL E BETACAROTENO. MARCA: ABOUT. (ESPECIFICO PARA PACIENTE GILCEANE DUARTE COSTA)]			
35	150	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI RESUMO: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADE - PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOSVEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DI-HIDROGENADO DE POTÁSSIO,NCLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETONDE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATONFERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA,NNIACINA, D-PANTOTENATO DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CÁLCIO, GUANOSINA, D-BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, NSULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, NSELENITO DE SÓDIO, EMULSIFI CANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. NÃO CONTÉM NGLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À PREGOMIN PEPTI			
36	60	PACOTE	ALBUMINA EM PÓ - SABOR NATURAL. EMBALAGEM: 500G. RESUMO: CLARA DE OVO DESIDRATADA E PREPARADO SABOR MORANGO (AROMATIZANTE, CORANTE INS 124, ACIDULANTE, EDULCORANTE E ANTIUMECTANTE).			
37	96	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À PEDIASURE RESUMO: ÁGUA DEIONIZADA (LÍQUIDO), AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SAC - AMIDO DE MILHO (LÍQUIDO) OU XAROPE DE MILHO (PÓ), SACAROSE, CASEINATO DENSÓDIO, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DA SOJA, ÓLEO DE COCO FRACIONADO, MINERAIS (FOSFATO DE CÁLCIONTRIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETONDE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, NSULFATO CÚPRICO, CLORETO DE CROMO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DENSÓDIO), CONCENTRADO DE PROTEÍNA DA SORO DE LEITE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ÁCIDONASCÓRBICO, NIACINAMIDA, ACETATO DA ALFATOCOFEROL, PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA RIBOFLAVINA, VITAMINA A PALMITATO, ÁCIDO FÓLICO, BIOTINA, NVITAMINA D3, FILOQUINONA, CIANOCOBALAMINA), INOSITOL, TAURINA, PALMITATO ASCORBIL, NL-CARNITINA E B-CAROTENO. LATA: 400G - EQUIVALENTE À PEDIASURE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
38	300	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2 RESUMO: LEITE DESNATADO, LACTOSE, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, OLÉINA DE PALMA,NGALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO,NOLIGOFRUTOSSACARÍDEO,LECITINA DE SOJA, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO,NSULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E,NVITAMINA A, ÁCIDO PANTOTÊNICO, NIACINA, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B2,NÁCIDO FÓLICO, VITAMINA H E BIOTINA). LATA 800G. EQUIVALENTE À NAN COMFOR 2			
39	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE LATA 400G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ*, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA, ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL, ÓLEO VEGETAL DE COCO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CLORETO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO MONOBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, L-IISINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), L-TRIPTOFANO, BITARTARATO DE COLINA, L-CISTINA, CITRATO TRISSÓDICO, DIFOSFATO FÉRRICO, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, INOSINA, GUANOSINA), TAURINA, INOSITOL, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERIL (VITAMINA E), SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A), NICOTINAMIDA (NIACINA), ÁCIDO PANTOTÊNICO, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), BIOTINA, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SELENITO DE SÓDIO, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), IODETO DE POTÁSSIO, CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), ÁCIDO FÓLICO, HIDROCLORETO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANÉS, DICITRATO TRICÁLCICO, EMULSIFICANTE ESTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO CÍTRICO (INS 472C), REGULADORES DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO (INS 525) E HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INS 526), ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS (INS 306). - EQUIVALENTE À NOVAMIL RICE - LATA 400G			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
40	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NAN COMFOR 3 RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO*, OLEÍNA DE PALMA, MALTODEXTRINA, LACTOSE, LEITE DESNATADO*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, CLORETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-FENILALANINA, L-HISTIDINA, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO E SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO NAN CONFOR 3 800G.			
41	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE Á ENFAMIL PREMIUM 2 RESUMO: LACTOSE, LEITE EM PÓ DESNATADO MISTURA DE ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE PALMA, ÓLEO VEGETAL DE COCO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA E ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLEICO), SORO DE LEITE, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, POLIDEXTROSE, MISTURA DE ÁCIDO ARAQUIDÔNICO (ARA) DO ÓLEO DE M.ALPINA E ÁCIDO DOCOSAHEAENOICO (DHA) DO ÓLEO DE C.COHNII, CLORETO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, SÓLIDOS DE XAROPE DE MILHO, CITRATO SÓDICO, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, SULFATO FERROSO, TAURINA, ACETATO DE DL-?-TOCOFERILA, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, PALMITATO DE RETINILA, NICOTINAMIDA, COLECALCIFEROL, SULFATO CÚPRICO, D-PANTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, FIBOFLAVINA, FITOMENADIONA.			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			CLORIDRATO E CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SELENITO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTES (ÁCIDO ASCÓRBICO E PALMITATO DE ARCORBILA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS, DERIVADOS DE SOJA E DE PEIXE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 800G. EQUIVALENTE A ENFAMIL PREMIUM 2			
42	96	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE APTANUTRI PROFUTURA 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
43	645	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3 RESUMO: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA E ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO*, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, MIO-INOSITOL, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, GLUCONATO CÚPRICO, PALMITATO DE ASCORBILA, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA.LATA 800G. EQUIVALENTE A APTANUTRI PREMIUM 3			
44	96	FRASCO	LEITE VEGETAL DE COCO RESUMO: ÁGUA, LEITE DE COCO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE LEITE, CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO. PRONTO PARA BEBER. GARRAFA 1 LITRO .			
45	195	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI SOJA 800G RESUMO: MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DE SOJA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE COLZA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE MILHO), FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, CARBONATO DE MAGNÉSIO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, PALMITATO DE ASCORBILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFA-TOCOFEROL, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, IODATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, SELENITO DE SÓDIO, CIANOCOBALAMINA, AROMATIZANTE E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.			
46	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE NINHO NUTRIGOLD 800G RESUMO: SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, LEITE DESNATADO, MALTODEXTRINA, LACTOSE, OLEÍNA DE PALMA, GALACTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, SAIS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO E SELENATO DE SÓDIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, TIAMINA MONONITRATO, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA), ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E ACIDULANTES HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO E ÁCIDO CÍTRICO.			
47	210	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À NINHO FASES 1 800G RESUMO: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO, LACTOSE, SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA, OLEÍNA DE PALMA, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO (CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C (L-ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), POTÁSSIO (CLORETO DE POTÁSSIO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL-Α-TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO [VITAMINA B5] (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO [VITAMINA B9] (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE			



ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.			
48	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À MILNUTRI PROFUTURA 800G RESUMO: SÓLIDOS DO LEITE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLEICO, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE PALMA), CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, MALTODEXTRINA, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS (GOS), FOSFOLIPÍDEOS DO OVO, ÓLEO DE PEIXE, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), VITAMINA C (ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, PALMITATO DE ASCORBILA), FERRO (SULFATO FERROSO), INOSITOL (MIO-INOSITOL), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (DL-A-TOCOFEROL, ACETATO DE DL-A-TOCOFERILA), COLINA (CLORETO DE COLINA) VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA, PALMITATO DE RETINILA), VITAMINA B5 (D-PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (GLUCONATO CÚPRICO) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), VITAMINA B1 (CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA D (COLECALCIFEROL), MANGANÊS (SULFATO DE MANGANÊS (LL)), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO) VITAMINA K (FITOMENADIONA), SELÊNIO (SELENITO DE SÓDIO), BIOTINA (D-BIOTINA), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA.			
49	144	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À KETOCAL 4:1 - 300G RESUMO: ÓLEO DE PALMA REFINADO, ÓLEO DESOJAREFINADO,CASEÍNA,SORO DE LEITE,CELULOSE,INULINA,CARBONATO DE CÁLCIO, XAROPE DE GLICOSE DESIDRATADO,OLIGOFRUTOSE,GOMA ARÁBICA, FOSFATO DE CÁLCIOTRIBÁSICO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, ACETATO DE MAGNÉSIO, AMIDO RESISTENTE, L-ARGININA, L-CISTINA,BITARTARATODE COLINA,ÓLEO DEMORTIERELLAALPINA,ÓLEO DECRYPTHECODINIUMCOHNII,POLISSACARÍDEOS DA SOJA, L-TRIPTOFANO,MALTODEXTRINA,CASEINATODE SÓDIO, ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO, L-ASCORBATODE SÓDIO, L-FENILALANINA, L-VALINA, L-TIROSINA, L-CARNITINA, TAURINA, SULFATO FERROSO, ACETATO DE DL-ALFATOCOFERILA,MIO-INOSITOL, L-HISTIDINA, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATODE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS(II), SULFATO DE			

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COBRE, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DERETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBIDATO DE SÓDIO, CLORETO DE CROMO(III), SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL, CIANOCOBALAMINA, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, ANTIOXIDANTES PALMITATO DE ASCORBILAE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFEROL.			
50	180	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR - EQUIVALENTE À FORTINI COMPLETE 800G RESUMO: MALTODEXTRINA, SÓLIDOS DE LEITE DESNATADO, PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE, SÓLIDOS DO LEITE INTEGRAL, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE COLZA, ÓLEO COCO, ÓLEO DE GIRASSOL COM ALTO TEOR OLEICO, ÓLEO DE MILHO, ÓLEO DE PALMA E ÓLEO DE GIRASSOL), FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS E FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CLORETO DE COLINA, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, TAURINA, CASEINATO DE CÁLCIO, MIO-INOSITOL, SAIS DE MAGNÉSIO DE ÁCIDO CÍTRICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, DL-ALFA-TOCOFEROL, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, NICOTINAMIDA, GLUCONATO CÚPRICO, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, SULFATO DE MANGANÊS, RIBOFLAVINA, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, ÁCIDO-N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, CLORETO DE CROMO, SELENITO DE SÓDIO, FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, MOLIBDATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESPESSANTE GOMA JATAÍ, CORANTES NATURAIS URUCUM E BETERRABA, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA E ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS.			
51	255	LATA	SUPLEMENTO EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE RESUMO: CONCENTRADO PROTEICO E HIDROLISADO DO SORO DE LEITE, ÓLEOS VEGETAIS - ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO E ÓLEO DE GIRASSOL), XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, FRUTO-OLIGOSSACARÍDEOS, DIHIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CÁLCIO, ÓLEO DENMORTIERELLA ALPINA, ÓLEO DE PEIXE,			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			<p>CLORETO DE SÓDIO, L-TIROSINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDONL-ASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SALNDISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA,NADENOSINA 5-MONOFOSFATO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, L-CARNITINA,NNICOTINAMIDA, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO,ND-BIOTINA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, SULFATO DE COBRE, PALMITATO DE RETINILA, DL-ALFANTOCOFEROL, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, COLECALCIFEROL, CLORIDRATO DENPIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO ENEMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA: 400G. EQUIVALENTE À APTAMIL ACTIVE</p>			
52	510	FRASCO	<p>SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE À NOVASOURCE PROLINE 200ML RESUMO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, AMIDO DE TAPIOCA, XAROPE DE GLICOSE, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, PROTEÍNA DE SOJA PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, L-ARGININA, ÓLEO DE SOJA, L-PROLINA, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SÓDIO, BITARTARATODE COLINA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, CIANOCOBALAMINA E COLECALCIFEROL), MINERAIS (SAIS DE MAGNÉSIO DO ÁCIDO CÍTRICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO, ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, SELENITO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE CROMO E MOLIBDATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTES CITRATO DE POTÁSSIO, CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO.</p>			



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

PREGÃO: 5/2024
Processo: 1721/2024
Data: 20/05/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16725/2024
Nº da compra: 13185/2024

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
53	225	CAIXA	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A ENSURE PLUS CAIXINHA 200 ML RESUMO: ÁGUA, XAROPE DE MILHO, CASEINATO DE SÓDIO, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE GIRASSOL, PROTEÍNA ISOLADA DE LEITE, MINERAIS, ÓLEO DE MILHO, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS, DEXTROSE, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE GIRASSOL, EMULSIFICANTES (LECITINA DE SOJA, CARBOXIMETICELULOSE SÓDICA, CELULOSE MICROCRISTALINA), AROMATIZANTES, REGULADORES DE ACIDEZ E ESPESANTE GOMA GELANA.			
54	480	CAIXA	ISOSOURCE 1.5 - 1000ML RESUMO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO OBTIDO DO LEITE DE VACA, ÓLEO DE SOJA, CITRATO DE POTÁSSIO, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, FOSFATO TRICÁLCICO, CITRATO DE SÓDIO, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE MAGNÉSIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, TAURINA, L-CARNITINA, CLORETO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, NIACINAMIDA, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B1, VITAMINA B2, BETACAROTENO, VITAMINA A, CLORETO DE CROMO, ÁCIDO FÓLICO, IODETO DE POTÁSSIO, MOLIBDATO DE SÓDIO, SELENITO DE SÓDIO, BIOTINA, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE CARRAGENA, ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO E CORANTE NATURAL URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E DA SOJA.			
55	450	FRASCO	SUPLEMENTO ALIMENTAR EQUIVALENTE A FRESUBIN SHOT FRASCO 120 ML RESUMO: ÁGUA, SACAROSE, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. AROMATIZANTES: SABOR CREME. ESTABILIZANTE: CELULOSE MICROCRISTALINA. EMULSIFICANTE: ÉSTER DE ÁCIDO CÍTRICO DE MONO-DIGLICERÍDEO. ESPESANTE: GOMA XANTANA. NÃO CONTEM GLÚTEN.			
					TOTAL	0,00